



ASSUNTO:  
Redefinição dos limites de praça.

HOMOLOGO

EM 93 DE março DE 19 88

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO  
Aiceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezesseis de março de 1988 face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21 de julho de 1979, aprova:  
A redefinição dos limites de reserva de área destinada a ver de público (praça), prevista entre a Avenida Cristovão Colombo e Rua General Couto de Magalhães, conforme o graficado em planta "2" anexa.

**SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO**

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

Redefinição dos limites de praça.

## JUSTIFICATIVA

A presente alteração de traçado deve-se a tratativas entre os interessados e o Município, visando a possível liberação de parte do imóvel abrangida por reserva de área destinada a verde público para fins de edificação sobre o mesmo (imóvel) e que motivou o redimensionamento daquele equipamento junto ao prolongamento projetado da Rua Marcelo Gama, sendo assim mantida a mencionada reserva, em Unidade Territorial carente de espaços abertos a recreação e lazer.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 206705.006.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





RES. 1215/88

2